

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**

**ELISAIDE TREVISAM**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-533-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres.
2. Direitos humanos.
3. Fundamentais. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

---

### **Apresentação**

O conjunto de trabalhos aqui dispostos compõem o Grupo de Trabalho de “Direito Humanos e Fundamentais I”, que ocorreu no âmbito do V Encontro Virtual do CONPEDI, realizado em plataformas digitais, entre os dias 14 e 18 de junho de 2022. Promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, o evento teve como temática central “Inovação, Direito e Sustentabilidade”.

As pesquisas expostas e debatidas abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, especialmente relacionadas ao momento contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a concretização de tais direitos perante a sociedade pós-pandêmica.

Maria Inês Lopa Ruivo e Lucas Figueira Porto, estudantes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), trouxeram o trabalho com o título “A acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: o acesso à justiça em foco”, no qual debatem políticas de inclusão sobre acessibilidade e mobilidade como direitos fundamentais dentro do TJRJ.

Emanuelly Kemelly Castelo Cunha, discente do UNIFAMAZ - Centro Universitário Metropolitano da Amazônia, investiga sobre a contemporaneidade do trabalho escravo e do porquê de sua existência na atualidade. Nesse sentido, busca entender o direito antidiscriminatório como uma forma de compreender o direito das minorias.

Róger Ribeiro Vieira, acadêmico da Universidade de Passo Fundo/RS, estuda as decisões do Supremo Tribunal Federal no caso dos crimes de homofobia e transfobia, por meio da análise da ADO 26 e o MI 4733 como mecanismos garantidores de direitos constitucionais e fundamentais.

Gabriell Rezende Saraiva, da Faculdade UniBRAS Quatro Marcos/MT, tem como objeto de estudo o ativismo judicial do CNJ, com base na hermenêutica constitucional. Dentro dessa proposta, a pesquisa foi feita debruçando-se sobre os atos do CNJ que buscam a efetivação dos direitos fundamentais, dentro dos limites da racionalidade jurídica, durante o período pandêmico.

Priscilla Nóbrega Vieira de Araújo e Rhayssa Dandara Guimarães Riberio, ambas acadêmicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), apresentam como problema

de pesquisa como a pandemia escancarou a realidade de que operações policiais são determinantes para a manutenção de conflitos e violência nas favelas da cidade do Rio de Janeiro.

Sabrina dos Santos Alves, discente da Unisantos, traz como título de seu trabalho “A violação aos direitos da criança e do adolescente na pandemia da Covid-19”. Trata-se de uma análise das crianças e adolescentes vítimas da vulnerabilidade, sua exposição ao trabalho infantil, a evasão escolar e a pobreza, em um estudo de caso no Abrigo Municipal de Praia Grande/SP.

Vivian Tavares Fontenele, outra acadêmica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), aprofunda-se na questão acerca da legislação de Varre-Sai/RJ incluir ou não de forma adequada a pauta de acessibilidade dentro das políticas de educação do mencionado município.

Iasmim Verônica Cardoso Alves de Souza e Silva, da Universidade Católica de Santos/SP, apresenta um estudo sobre “Doenças tropicais negligenciadas: uma análise do ODS 3, meta 3.3 na região metropolitana da baixada santista (RMBS)”, no qual discorre sobre a importância do relevo ao direito à saúde e à vida digna.

Considerando todas essas temáticas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um importante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista. Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Elisaide Trevisam

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

# A (DIS)FUNCIONALIDADE DA ESCOLA E OS DIREITOS HUMANOS NO ENFRENTAMENTO DO CYBERBULLYING

**Thiago Allisson Cardoso De Jesus<sup>1</sup>**  
**Rosélia Araujo Rodrigues Dos Santos**  
**Débora Cristina Barros Passos**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** O trabalho visa estudar medidas efetivas no enfrentamento do cyberbullying através do ensino dos direitos humanos pelas escolas brasileiras, reconhecendo que as vulnerabilidades sociais podem ser asseguradas nos moldes descritos pela Constituição da República Federativa do Brasil. **PROBLEMÁTICA:** Trata-se da análise acerca de como as instituições escolares podem colaborar no enfrentamento da prática de cyberbullying à partir do ensino dos direitos humanos. Tem-se como hipótese a relevância das funções da escola como uma instituição apta para propagar conhecimento que permita a superação das ocorrências de discriminações, discursos de ódios, difamação e notícias falsas cometidas entre os estudantes, seja no âmbito das redes sociais ou no ambiente interno da escola, a partir da implementação da educação em direitos humanos na formação social. Inclusive, promovendo o desenvolvimento humano, legitimando a participação direta da sociedade no processo de sensibilização, convencimento, debate, pensamento, manifestação e decisão política e social que envolvem suas realidades presentes e futuras. **OBJETIVO:** Objetiva-se analisar a (dis)funcionalidade da escola na construção de um saber crítico, em sede de direitos humanos, que possibilite o enfrentamento efetivo das violências ocasionadas pelo cyberbullying. **MÉTODO:** Utilizou-se de pesquisa explicativa, com abordagem qualitativa, técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, sendo desenvolvidas a partir de análises teóricas, críticas e interpretativas em que ficou evidenciada a necessidade da educação em direitos humanos para o enfrentamento do cyberbullying considerando o contexto brasileiro. Analisaram-se, ainda, os elementos e fatores que redimensionam a implementação das políticas públicas para o enfrentamento do cyberbullying no Brasil. Discutiram-se os limites e as possibilidades de enfrentamento da instituição escolar à partir do processo de formação contínua em sede de direitos humanos, com dados que permitiram repensar as estratégias que estão sendo utilizadas e seus resultados. **RESULTADOS ESPERADOS:** Com o advento da internet e das redes sociais, a prática do bullying ultrapassou o ambiente físico e começou a ser disseminado nas redes, tendo-se um alcance muito maior. Esse uso indevido da internet passou a ser considerado como cyberbullying. Considerando como uma prática que maximiza os efeitos psicológicos sobre a vítima na mesma proporção que a web aumenta o ataque. (CARVALHO, 2014). As redes sociais têm aproximado e afastados as pessoas na mesma proporção, seja para compartilhar fotos, vídeos ou informações; quanto maior o número de “likes” mais “sucesso” e alcance terá. Na era das redes sociais, o indivíduo se encontra encapsulado em multidões que o espelham e o reafirmam ininterruptamente – são as multidões de iguais, as multidões especulares, as multidões de mesmos (BUCCI, 2018). Por isso, as “bolhas” das redes sociais,

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

cujo traço definidor é a impermeabilidade ao dissenso, a ponto de uma comunidade de uma determinada bolha mal tomar conhecimento da outra. A educação é fundamental na construção de uma sociedade justa e igualitária, o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil evidencia os aspectos importantes da educação, indispensáveis para tais objetivos. São eles: a educação como preparo do exercício de cidadania e a busca pelo pleno desenvolvimento da pessoa. Dados do IBGE descrevem que, 88,1% dos estudantes possuem acesso à internet, possuindo um arsenal de informações em suas mãos nas quais muitas possuem inverdades tidas como absolutas. A lei nº 12.965/2014, conhecida como Marco Civil da internet, aponta em seu artigo 3º, que, o uso da internet no Brasil possui rol nos seus princípios e na garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação do pensamento, com respeito à privacidade, à inviolabilidade da intimidade e da vida privada. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Ipsos, o Brasil é o 2º país com o maior número de casos de cyberbullying. Comprova-se, então, o debate acerca da primazia da educação em direitos humanos, reconhecendo e amparado em Mazzuoli (2020, p. 421) que tanto as normas internacionais de proteção dos direitos humanos quanto a Constituição Federal de 1988 impõem ao Estado e ao cidadão a tarefa de educar (dever) e ser educado (direito) em direitos humanos e cidadania. O ambiente escolar, por sua essência plural e complexa, admite que se tenham diálogos inteligentes e respaldados no conhecimento crítico, assegurando aos alunos, pais, educadores e comunidade, em geral, a percepção de que o desenvolvimento do indivíduo depende da capacidade de análise, pesquisa e comunicação respeitosa e apurada. Na “era do cancelamento” a educação em direitos humanos torna-se necessária para combater práticas discriminatórias e vexaminosas. Destarte evidenciar que a educação é um elemento primordial no Estado Democrático de Direito, garantindo a sustentação dos direitos fundamentais em sua total plenitude, tendo em vista, que a ausência da educação compromete a dignidade da pessoa humana. A educação em direitos humanos torna-se uma das principais armas contra a propagação de notícias falsas, em que se pode desenvolver e aprimorar o saber crítico do indivíduo. Ressalta-se que o fortalecimento das democracias é uma demanda urgente, principalmente, em momentos delicados como os vivenciados de crises econômicas, sociais, pandemias e guerras e assegurar o desenvolvimento humano, comprometido com um senso crítico e a percepção de cidadania torna-se o plano de fundo de resistências democráticas.

**Palavras-chave:** Cyberbullying, Educação, Direitos Humanos

### **Referências**

BUCCI, Eugênio. Pós-política e corrosão da verdade. Revista USP. São Paulo, n. 116, p. 19-30, janeiro/fevereiro/março 2018.

CARVALHO, Gilson Roberto de Abreu; Bullying e Ciberbullying: ações, programas e projetos de enfrentamento nas escolas públicas de Uberlândia. UFU-Uberlândia, 2014. Disponível em: Acesso em: 20 out. 2018.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. 35ª edição, São Paulo, SP: Paz e Terra, 2007. 146p.

NAÇÕES UNIDAS; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E A CULTURA. Plano de ação: programa mundial para educação em direitos humanos: primeira etapa. Paris: Unesco, 2006. p. 40-43. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano\\_acao\\_programa\\_mundial\\_edh\\_pt.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf). Acesso em: 10 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Plataforma Agenda 2030. [S. l.]: Organização das Nações Unidas, 2017. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/>. Acesso em: 10 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução nº 59/113, de 10 de dezembro de 2004. Programa Mundial para a educação em direitos humanos. In: ORGANIZAÇÃO DAS ONU-Organização das Nações Unidas. Direitos Humanos e Serviço Social: Manual para Escolas e Profissionais de Serviço Social. Lisboa: ONU, 1999 (Série Formação Profissional, nº1).. A carta internacional dos direitos humanos. (Edição em língua portuguesa). Genebra: ONU, 2001a.. Direitos Humanos: O comitê contra a tortura. (Edição em língua portuguesa). Genebra: ONU, 2001b